

Câmara Municipal de Odemira aprova por unanimidade MOÇÃO CONDENA O REGIME JURÍDICO E NOVA LEI DE FINANÇAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

A Câmara Municipal de Odemira aprovou, por unanimidade, uma moção contra o novo Regime Jurídico (Leis 75/2013 de setembro 2013) e Nova Lei das Finanças das Autarquias Locais (Lei 73/2013 de setembro 2013), considerando este quadro legal um retrocesso no poder local democrático, bem como inaceitável o corte de 7,5 milhões nas transferências financeiras para Odemira, que a Lei 73/2013 impõe.

Este novo quadro legal veio estabelecer o modelo de financiamento das Autarquias Locais a partir de 2014 e regular o atual regime de enquadramento da atuação das autarquias, assim como das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, as quais se determinou que passem a integrar a noção conceitual de entidades intermunicipais (CIM).

Para os autarcas odemirenses, este novo regime legal “Estabelece um quadro negro para o atual mandato autárquico que importa denunciar e repudiar, ignorando as recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) aquando da discussão da proposta de Lei e apostando no experimentalismo”.

Com esta moção a Câmara Municipal condena “O atentado ao poder local e à coerência das políticas territoriais que representam as Leis 73/2013 e 75/2013” e denuncia “A ignorância que estas Leis fazem da Constituição da República, não propiciando a justa repartição dos recursos do Estado e iludindo a necessária criação das regiões administrativas”.

Para um concelho como o de Odemira que “Representa 2% do território nacional e 6% do Alentejo, com 1721 Km² de área (2,5 vezes maior que a área da ilha da Madeira), com 80 aglomerados populacionais, com mais de 500 Km de estradas e caminhos pavimentados, 2500 Km de caminhos em terra batida, mais de 55 Km de Costa Atlântica totalmente em Parque natural fortemente condicionado, os efeitos práticos da aplicação da lei 73/2013, constituem um passo atrás pois são disponibilizados em 2014, recursos de 13.3 milhões de euros para o município e 1,2 milhões para as suas 13 freguesias, correspondendo a uma redução efetiva anual de 7,5 milhões de euros relativamente ao que deveria estar a receber pela aplicação da anterior Lei das Finanças Locais, constatando-se que globalmente a participação dos municípios nos impostos do Estado será idêntica àquela que receberam em 2005”.

A moção aponta que atribuir novas competências às freguesias e “Afetar apenas o acréscimo dos recursos financeiros originados por 50% do IMI rustico e 1% do IMI urbano é no Mínimo desconhecer a realidade heterogénea do país”. Remata ainda que “É inaceitável o reforço das competências das CIM, municípios e Juntas de Freguesia sem prever o correspondente reforço de meios financeiros” sendo indispensável “Um modelo dinâmico de transferência de competências para as autarquias locais”.

A moção foi enviada para o Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministra das Finanças, Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional, Secretário de Estado da Administração Local, bem como para os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ANMP, ANAFRE, Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, Assembleia Municipal de Odemira e Juntas de Freguesia do concelho de Odemira.

O Presidente da Câmara Municipal de Odemira,

(José Alberto Guerreiro)

N.I. n.º001 - 02/01/2014

ENVIO: contactos e-mail dos ocs locais e nacionais

ASSUNTO: Moção contra o Regime Jurídico e Nova Lei de Finanças das Autarquias Locais

ANEXO: Moção